



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada Execução da Pavimentação Asfáltica da Rua Marechal Floriano Peixoto – Etapa 01.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(conforme art. 17, §1º, II, "b", da Lei nº 14.133/2021)

A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que acompanham este processo, os quais apontam, de forma clara e objetiva, a necessidade da Pavimentação da Rua Marechal Floriano Peixoto – Etapa 01 que configura-se como um dos principais eixos viários do Município de Indaial, desempenhando função estratégica na conexão entre a região central até o bairro Warnow. Trata-se de uma via de relevante importância para a mobilidade urbana, circulação de moradores, escoamento de produção e acesso a áreas em expansão urbana.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de requalificação da via por meio da implantação de pavimentação asfáltica, sistema de drenagem pluvial, sinalização viária e demais melhorias complementares, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano e infraestrutura viária.

A intervenção proposta encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adequada caracterização da demanda, justificativa da contratação e busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Tais estudos evidenciam que esta solução prioriza materiais e técnicas construtivas que garantam boa durabilidade, facilidade de manutenção, alinhadas às normas técnicas vigentes.

Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados à oportunidade de gerar manutenção de padronização.

Será admitida a subcontratação do objeto contratual em itens de menor relevância conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21 e **haverá exigência, de 5%**, da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações técnicas e diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para execução do objeto como **serviço comum de engenharia**, conforme as quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Diante da natureza do objeto, que possui padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, e com critérios de medição e pagamento previamente estabelecidos, adota-se a modalidade de licitação por Menor Preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo o regime de execução o de empreitada por preço global, adequado à contratação de obras e serviços cujos quantitativos são estimáveis, porém sujeitos a variações típicas de obras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa devidamente especializada, com comprovação de capacidade técnica e operacional para execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos técnicos anexados.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, ordenada e eficiente, respeitando o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas vigentes, as condições de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização designada pela Administração. Todo material a ser empregado deverá ser novo, atendendo às exigências de qualidade e desempenho estabelecidas nas especificações técnicas.

A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários para a execução completa do objeto, devendo garantir a conformidade com as diretrizes técnicas, os parâmetros de qualidade e os prazos estipulados contratualmente.

Ressalta-se que, a homologação do certame a contratação da operação de crédito que tramita no âmbito do Programa Pró-Transporte sob Protocolo nº 4525.2.1912/2025.

4.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

4.1.1.1 Econômica Financeira:

4.1.1.1.1 Para fins de habilitação, considerando tratar-se de contratação com relevante valor agregado, a empresa proponente deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1.1.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

4.1.1.1.1.2 Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021..

4.1.1.2 Operacional:

4.1.1.2.1 Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

4.1.1.2.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços relacionados abaixo:

- a) Execução de terraplenagem na quantidade igual ou superior a 25.000,00 m³;
- b) Execução de Drenagem na quantidade igual ou superior 1.150,00 m;
- c) Execução de Base e/ou Sub Base na quantidade igual ou superior 5.500,00 m³;
- d) Execução de Pavimentação Asfáltica na quantidade igual ou superior 2.400,00 t ou similar;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- e) Execução de Calçada de concreto na quantidade igual ou superior 3.400,00 m² ou similar.

4.1.1.3 Estrutura Organizacional e Operacional:

4.1.1.3.1 Declaração de Disponibilidade de Instalações e Equipamentos.

4.1.1.3.2 Profissional:

4.1.1.3.2.1 Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s).

4.1.1.3.2.2 A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos seguintes serviços:

- a) Execução de Terraplenagem;
- b) Execução de Drenagem;
- c) Execução de Base e/ou Sub Base;
- d) Execução de Pavimentação Asfáltica;
- e) Execução de Calçada de concreto.

5. DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL.



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	Total	
1	TERRAPLENAGEM				R\$ 1.270.023,8
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1600 A 1800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14m³	M3	37.283,15	R\$ 16,47	R\$ 614.053,48
1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1600 A 1800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14m³	M3	15978,49	R\$ 16,22	R\$ 259.171,11
1.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	53.261,64	R\$ 7,45	R\$ 396.799,22
2	DRENAGEM				R\$ 5.468.072,1
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	4375,00	R\$ 59,27	R\$ 259.306,25
2.2	BERÇO DAS GALERIAS				
2.2.1	FORMAS DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	196,94	R\$ 111,88	R\$ 22.033,65
2.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	15,06	R\$ 410,07	R\$ 6.175,65
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 (Transporte de pedra britada nº 0 para lastro de vala)	M3 x KM	364,45	R\$ 3,23	R\$ 1.177,17
2.2.4	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	325,00	R\$ 218,82	R\$ 71.116,50
2.2.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	12,31	R\$ 659,32	R\$ 8.116,23
2.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 (Transporte de areia e pedra britada nº	M3 x KM	339,89	R\$ 3,23	R\$ 1.097,84



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

	1 para concreto)				
2.3	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO PEAD E AREIA COMERCIAL	M	4.320,00	R\$ 178,44	R\$ 770.860,80
2.4	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO de 0,40 m a 1,00 m EM VALAS E BUEIROS	M	271,00	R\$ 13,42	R\$ 3.636,82
2.5	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	28,61	R\$ 577,78	R\$ 16.530,29
2.6	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO (PONTILHÃO A SER DEMOLIDO - OAC Nº 15)	M3	18,48	R\$ 847,42	R\$ 15.660,32
2.7	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L (PARA ENVELOPAMENTO DE GALERIAS + TAMPAS CAIXAS)	M3	44,00	R\$ 659,32	R\$ 29.010,08
2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 (Transporte de areia e pedra britada nº 1 para concreto)	M3 x KM	1.214,88	R\$ 3,23	R\$ 3.924,06
2.9	FORMAS DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	67,00	R\$ 111,88	R\$ 7.495,96
2.10	OBRAS DE ARTE CORRENTES				
2.10.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	11.542,05	R\$ 8,76	R\$ 101.108,36
2.10.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10.211,75	R\$ 38,90	R\$ 397.237,08
2.10.3	AREIA PARA REATERRO	M3	3063,52	R\$ 196,80	R\$ 602.900,74
2.10.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4.901,63	R\$ 12,31	R\$ 60.339,07
2.10.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3 x KM	73.524,45	R\$ 3,23	R\$ 237.483,97
2.10.6	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	148,50	R\$ 218,82	R\$ 32.494,77
2.10.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /	M3	237,60	R\$ 12,31	R\$ 2.924,86



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

	128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				
2.10.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3 x KM	5.940,00	R\$ 3,23	R\$ 19.186,20
2.10.9	CORPO DE BSTC D = 0,40 m PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	510,00	R\$ 364,83	R\$ 186.063,30
2.10.10	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	558,00	R\$ 620,76	R\$ 346.384,08
2.10.11	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	596,00	R\$ 887,32	R\$ 528.842,72
2.10.12	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	347,00	R\$ 1.190,53	R\$ 413.113,91
2.10.13	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	180,00	R\$ 1.537,38	R\$ 276.728,40
2.10.14	CORPO DE BSTC D = 1,50 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	130,00	R\$ 2.403,59	R\$ 312.466,70
2.10.15	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14,00	R\$ 7.345,18	R\$ 102.832,52
2.10.16	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UNID.	1,00	R\$ 2.412,87	R\$ 2.412,87
2.10.17	BOCA DE BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UNID.	4,00	R\$ 4.033,75	R\$ 16.135,00
2.10.18	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNID.	2,00	R\$ 26.735,74	R\$ 53.471,48
2.10.19	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNID	158,00	R\$ 1.753,05	R\$ 276.981,90
2.10.20	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNID.	39,00	R\$ 3.605,83	R\$ 140.627,37
2.10.21	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNID.	40,00	R\$ 3.554,88	R\$ 142.195,20
3	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 7.275.403,1
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	22.425,87	R\$ 2,40	R\$ 53.822,09
3.2	SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	M3	6.727,76	R\$ 234,57	R\$ 1.578.130,90
3.3	BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M3	4.485,17	R\$ 325,85	R\$ 1.461.493,95
3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11.212,94	R\$ 12,31	R\$ 138.031,29



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3 x KM	224.258,80	R\$ 3,23	R\$ 724.355,92
3.6	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	22.425,87	R\$ 0,84	R\$ 18.837,73
3.7	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	T	26,91	R\$ 6.850,31	R\$ 184.341,84
3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	6.727,50	R\$ 2,77	R\$ 18.635,18
3.9	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	38.537,97	R\$ 0,58	R\$ 22.352,02
3.10	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RR2C-E	T	17,34	R\$ 4.584,69	R\$ 79.498,52
3.11	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	4.335,00	R\$ 2,77	R\$ 12.007,95
3.12	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	4.817,25	R\$ 233,34	R\$ 1.124.057,12
3.13	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	304,45	R\$ 4.729,48	R\$ 1.439.890,19
3.14	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	4.817,25	R\$ 10,11	R\$ 48.702,40
3.15	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	144.517,50	R\$ 1,11	R\$ 160.414,43
3.16	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	76.112,50	R\$ 2,77	R\$ 210.831,63
4	OBRAS COMPLEMENTARES				R\$ 2.507.770,9
4.1	CALÇADA EM CONCRETO				
4.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	6969,14	R\$ 122,47	R\$ 853.510,58
4.1.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1752,16	R\$ 184,80	R\$ 323.799,17
4.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1744,26	R\$ 38,90	R\$ 67.851,71
4.1.4	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURAO DE CONCRETO	M	4.501,00	R\$ 1,11	R\$ 4.996,11



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

4.1.5	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA	M	4.501,00	R\$ 45,73	R\$ 205.830,73
4.1.6	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES	UNID.	67,00	R\$ 9.992,79	R\$ 669.516,93
4.2	MURO EM ALVENARIA				
4.2.1	BALDRAME DO MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H=1,0M	M	623,00	R\$ 245,77	R\$ 153.114,71
4.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	934,50	R\$ 142,34	R\$ 133.016,73
4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).AF_12/2016 (Transporte de areia e pedra britada nº 1 para concreto)	M3 x KM	402,17	R\$ 3,23	R\$ 1.299,01
4.2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.869,00	R\$ 11,14	R\$ 20.820,66
4.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).AF_12/2016 (Transporte de areia e pedra britada nº 1 para concreto)	M3 x KM	258,26	R\$ 3,23	R\$ 834,18
4.2.6	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	37,38	R\$ 742,67	R\$ 27.761,00
4.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).AF_12/2016 (Transporte de areia e pedra britada nº 1 para concreto)	M3 x KM	1.661,54	R\$ 3,23	R\$ 5.366,77
4.2.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1.869,00	R\$ 21,43	R\$ 40.052,67
5	SINALIZAÇÃO				R\$ 109.456,47
5.1	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UNID.	30,00	R\$ 602,23	R\$ 18.066,90
5.2	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,414 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e	UNID.	5,00	R\$ 842,61	R\$ 4.213,05



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

	implantação				
5.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação	UNID.	35,00	R\$ 669,24	R\$ 23.423,40
5.4	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm (branca, amarela e vermelha)	M²	1.368,00	R\$ 34,02	R\$ 46.539,36
5.5	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	UNID.	344,00	R\$ 50,04	R\$ 17.213,76
6	MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO				R\$ 17.556,00
6.1	HIDROSSEMEADURA	M2	2.100,00	R\$ 8,36	R\$ 17.556,00
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 673.910,60
7.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	R\$ 673.910,60	R\$ 673.910,60
8	CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 106.035,89
8.1	CANTEIRO DE OBRAS	UNID	1,00	R\$ 106.035,89	R\$ 106.035,89
9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 58.383,48
9.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	1,00	R\$ 58.383,48	R\$ 58.383,48
R\$ 17.486.612,49					

5.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

5.2 Haverá necessidade de amostra?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

5.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
(X) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

Justificativa:

5.4. Será admitida a subcontratação?

- () Não
(X) Sim

Será admitida a subcontratação do objeto contratual em itens de menor relevância conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21 e **haverá exigência, de 5%**, da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. PRAZOS DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução da obra deverá iniciar após a assinatura da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, tendo o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão, sempre atendendo o cronograma de obra.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão parcelados e mensais. A cada 30 (trinta) dias, contado do início da prestação dos serviços, a Licitante apresentará à Licitadora a medição dos serviços efetivamente realizados no período, demonstrando a execução dos mesmos. A medição deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

7.2 Caso aprovada a medição pela Licitadora, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, a Licitante apresentará a nota fiscal-fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários/total;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 7.3 Os respectivos pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura;
- 7.4 Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento;
- 7.5 Para recebimento dos pagamentos deverá ser apresentado junto com a nota fiscal, cópia das guias de pagamento do INSS e FGTS relativos aos funcionários que atuaram na execução do objeto do contrato;
- 7.6 Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.3. Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;
- 8.5. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão de contrato por não cumprimento do mesmo;
- 8.6. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra qualificada para a realização dos serviços;
- 8.7. Os empregados da contratada não terão relação de emprego com a municipalidade, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 8.8. Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao contratante e terceiros;
- 8.9. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos serviços zelem pelo patrimônio público;
- 8.10. Designar preposto com poderes para representá-la formalmente durante a prestação de serviços e em todos os assuntos operacionais e administrativos;
- 8.11. O preposto da contratada deverá fornecer telefone, endereço e e-mail para o fiscal do contrato;
- 8.12. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- 8.13. Substituir, sempre que solicitado pela contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatório;
- 8.14. Reparar os serviços que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de má execução ou uso de material de má qualidade;
- 8.15. Indenizar o contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à contratante ou terceiros;
- 8.16. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a contratante, devendo, para tanto programar a execução do serviço junto com o fiscal do contrato, podendo ser realizado nos finais de semana e feriados;
- 8.17. Observar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes;
- 8.18. Proceder à limpeza e retirada de entulhos e sujeiras do local de trabalho após a execução do serviço;
- 8.19. Dar ciência por escrito ao fiscal do contrato sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- 8.20. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 8.21. Informar ao fiscal do contrato, para efeitos de controle de acesso à contratante, os nomes e identidade dos empregados a serem alocados na prestação de serviço;
- 8.22. Manter durante o prazo contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 8.23. Fornecer aos empregados uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 8.24. Arcar como transporte pessoal e de todo o material necessário à execução do serviço;
- 8.25. Não vincular sob hipótese nenhuma o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela contratante;
- 8.26. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;
- 8.27. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e em seus anexos.
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 10.1. O objeto de contratação tem natureza de serviço comum, uma vez que é possível ter uma base de mercado quando buscamos alternativas parecidas, bem como, o objeto possui grande recorrência nas administrações públicas.



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

11. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2026, e na dotação abaixo discriminada:

Dotação Utilizada	
Código de dotação	Descrição
202	Reduzido
08.001.0015.0451.0008.1402.344905198.175470000010	Completo
R\$ 17.486.612,49	Valor

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.1 ficam nomeados como gestor e fiscais dessa contratação os seguintes servidores:

Gestor:

Nome: Alexandre Ricardo Tamanini
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: planejamento2@indaial.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Andrey Alexandre Pereira
Cargo: Coordenador de Mobilidade Urbana
E-mail: eng3.fiscalizacao@indaial.sc.gov.br

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3 A fiscalização poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

12.4 A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

12.5 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.2 A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

13.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - impedimento de licitar ou contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

13.7 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.8 A sanção de impedimento de licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.4 supra poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.12 A aplicação das sanções previstas nesse item 10 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O reajustamento dos preços registrados será calculado de acordo com a variação dos valores pelo INCC – Índice Nacional da Construção Civil – Mercado, da Fundação



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Getúlio Vargas, após 12 meses da data base orçamentária, mediante prévio requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Indaial, 03 de julho de 2026.

FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento

ANDREY ALEXANDRE PEREIRA
Engenheiro Civil